

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.262, de 2008

Denomina “Viaduto Arnaldo Borges Pereira” o viaduto localizado no cruzamento entre as Rodovias BR-050, BR-365, BR-452 e a Rodovia Municipal 030, no anel viário norte da cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

Autor: Deputado GILMAR MACHADO

Relator: Deputado RODRIGO ROCHA LOURES

I - RELATÓRIO

Submete-se à apreciação conclusiva desta Comissão de Educação, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 4.262, de 2008, de autoria do Deputado Gilmar Machado, que atribui a denominação de “Viaduto Arnaldo Borges Pereira” ao viaduto localizado no cruzamento entre as Rodovias BR-050, BR-365, BR-452 e a Rodovia Municipal 030, no anel viário norte da cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

A matéria foi aprovada na Comissão de Viação e Transportes, onde recebeu parecer favorável do nobre Deputado Lael Varella.

Cabe-nos, agora, nos termos da alínea “f”, do inciso IX, do art. 32 do Regimento Interno, a análise de mérito da homenagem cívica. Esgotados os prazos regimentais nesta CEC, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Sr. Arnaldo Borges Pereira é filho de Uberlândia, onde está localizado o viaduto ao qual se deseja dar seu nome. O autor da proposição nos relata a vida de um homem empreendedor e carismático, que “não media esforços na defesa dos interesses da sua cidade”. Relata-nos, ainda que de forma breve, a história desse empresário à frente de seu negócio, a Casa de Carnes Cristal, e suas atividades rurais como pecuarista.

Diante do exposto pelo eminente Deputado Gilmar Machado, e a despeito da proposição não ter sido acompanhada de prova clara da concordância da comunidade local com a proposta, como recomenda a Súmula nº 1, de 2001, da Comissão de Educação e Cultura, temos convicção de que o Parlamentar se fez cercar dela ao apresentar o Projeto de Lei em tela.

Isto posto, votamos favoravelmente ao PL nº 4262, de 2008.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado RODRIGO ROCHA LOURES
Relator